

**CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017**

Brasília, 25 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

Inicialmente, ressaltamos que a atuação da Comissão atendeu estritamente ao estabelecido na Lei, em especial aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e com observância expressa ao princípio constitucional da isonomia entre os licitantes.

Assim, a desclassificação de empresas que não atendem ao estabelecido no Edital se dará de forma objetiva e dentro da estrita legalidade.

Considerando que a demanda foi submetida a Assessoria Jurídica deste Conselho Federal que lavrou a Manifestação Jurídica nº 49/2018 (anexa), sendo acatada integralmente por esta CPL/CFESS;

Considerando que toda documentação apresentada pela empresa BRC Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, foram encaminhados à Conselheira Presidente deste Conselho Federal de Serviço Social, para deliberação, conforme estabelece a lei;

Considerando que a Manifestação Jurídica nº 49/2018 (anexa) foi acatada integralmente pela Diretoria do CFESS;

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93, termos do edital e todos os atos até então praticados, esta CPL, em face das razões expendidas acima, **INDEFERE** o pedido formulado pela BRC Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, mantendo o posicionamento da Comissão Técnica de Avaliação exarado na **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO PRELIMINAR DOS ITENS AVALIADOS NO TESTE DE CONFORMIDADE REALIZADO NO DIA DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.**

Solicitamos, assim, a gentileza que caso optem pela continuidade da apresentação, **comuniquem ao CFESS até as 18h de hoje, dia 25 de maio de 2018**, sendo que a retomada dos testes, caso a empresa opte pela continuidade, será no dia 28 de maio de 2018, às 8h da manhã na sede do CFESS.

Atenciosamente,

---original assinado---

GLEYTON CARVALHO AMACENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CFESS
Pregoeiro